TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa) E O(A) ACADÊMICO(A) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).

**IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE**

|  |
| --- |
| Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  End.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Telefone / Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Campo Profissional do Estágio: (órgão, setor ou departamento onde serão cumpridas as atividades) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Supervisor Profissional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**IDENTIFICAÇÃO DO ACADEMICO**

|  |
| --- |
| Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Unidade Universitária: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RGM: \_\_\_\_\_\_\_\_  E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG: \_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  Rua: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_ |

**IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE UEMS**

|  |
| --- |
| Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS  CNPJ: 86.891.363/0001-80 Inscrição Estadual: Isenta  End.: Dourados - Itahum, Km 12 Bairro: Cidade Universitária  CEP: 79.804-970  Município: Dourados UF: MS  Telefone: (067) 3902-2518 Fax: (067) 3902-2648 E-mail: estagio@uems.br  Pró-Reitor de Ensino (Responsável UEMS): João Mianutti  Campo Profissional do Estágio: Unidade Universitária de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Supervisor Profissional do Campo de Estágio: |

A organização concedente e o Acadêmico, acima identificado, com a interveniência da UEMS, Celebram o presente termo de compromisso de estágio em consonância com o disposto na Lei Federal n°. 11.788, de 25/09/2008 e nas normas institucionais em vigor referentes a estágio, sob as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO**

* 1. Este termo está vinculado para todos os efeitos legais ao Convênio de Concessão de Estágio Curricular Supervisionado n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, celebrado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, constituindo-se em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício, na realização do estágio curricular em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CURSO OU PROGRAMA**

2.1. O acadêmico está formalmente matriculado e com frequência regular na \_\_\_ série do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ofertado pela UEMS, com conclusão prevista para o \_\_\_\_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2.2. Este termo de compromisso se refere ao:

1. **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. A organização concedente, por este instrumento, concede estágio curricular ao aluno-estagiário, com sua efetiva atuação nas atividades pertinentes à linha de conhecimento proposta pelo curso, em consonância com o plano de atividades de estágio que, assinado pelas partes, integra este termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO**

4.1. O estágio curricular de que trata este termo será realizado no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** com carga horária semanal de \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas, totalizando \_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas de estágio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTUDOS**

5.1. A organização concedente:

1. ( ) não concederá bolsa de estudos ao aluno-estagiário;
2. ( ) concederá bolsa de estudos ao aluno-estagiário, por mês de efetivo exercício, no valor mensal de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), correspondente à carga horária acordada entre a UEMS, a organização concedente e o aluno-estagiário.

5.2. A organização concedente fornecerá ao aluno-estagiário:

1. Alimentação: ( ) sim ( ) não
2. Transporte: ( ) sim ( ) não
3. Alojamento ou Hospedagem: ( ) sim ( ) não

## CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

6.1. Justificativa e objetivos.

descrever

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

6.2. Atividades a serem desenvolvidas e os respectivos setores.

descrever

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

6.3. Conhecimentos a serem adquiridos pelo aluno-estagiário no desenvolvimento do estágio.

descrever

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

7.1. Na organização concedente, o aluno-estagiário será acompanhado em suas atividades pelo supervisor profissional, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, habilitado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e que exerce a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

7.2. Pela universidade, o(a) aluno (a)-estagiário(a) será acompanhado(a) em suas atividades pelo(a) professor(a)-orientador(a) ou pelo(a) supervisor(a)-acadêmico(a), o(a) Prof..(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, habilitado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e que exerce a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-ESTAGIÁRIO**

8.1. Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste termo, o aluno-estagiário tendo obtido a oportunidade de realizar estágio curricular na organização concedente neste documento identificada, compromete-se expressamente a:

1. Cumprir, fielmente, o plano de atividades de estágio, aprovado pela UEMS, com a concordância da organização concedente, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
2. atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional da organização concedente que acompanha o estágio;
3. comunicar ao coordenador de curso/professor do estágio curricular e à organização concedente alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
4. manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
5. respeitar, acatar e preservar as normas internas da organização concedente, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da mesma;
6. publicar informações acerca da organização concedente em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
7. manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
8. ressarcir a organização concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
9. responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
10. comunicar à organização concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao trabalho, apresentando justificativa ao supervisor-profissional;
11. comunicar, expressa e formalmente, à UEMS (ao responsável pelo estágio no curso) o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

**CLÁUSULA NONA – DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE**

9.1. O acesso à infra-estrutura e às instalações da organização concedente pelo aluno-estagiário, será estritamente para a execução das atividades de estágio e de acordo com a regulamentação interna da organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO**

10.1. O aluno-estagiário deverá apresentar relatório de atividades aos responsáveis pelo seu acompanhamento, de acordo com o regulamento de estágio do curso.

10.2. O aluno-estagiário será avaliado pela organização concedente e pelo docente da UEMS responsável pelo acompanhamento das atividades de estágio, com base em procedimentos e formulários específicos para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO**

11.1. O aluno-estagiário está segurado contra acidentes pessoais, conforme Apólice de Seguro nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Seguradora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

11.2. Aplica-se ao estudante a legislação relacionada à Saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da Organização Concedente;

11.3. O aluno-estagiário poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FÉRIAS**

12.1. Sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, fica assegurado ao aluno-estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante o período de férias escolares;

12.2. Quando o período de estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso deverão ser concedidos de maneira proporcional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. A organização concedente poderá rescindir este termo de compromisso de estágio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

13.2. Este termo se extingue automaticamente ou de pleno direito quando:

1. do término do período de estágio;
2. da conclusão do curso;
3. o estagiário se desligar da universidade ou do curso a qualquer título;
4. o convênio ao qual se vincula for extinto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA**

14.1. Quaisquer das partes, independentemente de justo motivo e quando lhe bem convier, poderá denunciar o presente termo, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Dourados, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes abaixo nominadas assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coxim – MS, ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| (nome completo do representante legal) (nome da organização concedente) | (Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes) Coordenadora do Curso de graduação em Gestão Ambiental – UEMS/Coxim |
|  |  |
| (nome completo do aluno-estagiário) Aluno(a) do Curso de Graduação em Gestão Ambiental | (nome completo do professor) Professor(a) de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Gestão Ambiental |